



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 11/01/2023	REPROVADO DIA 11/01/2023	REQUERIMENTO Nº. 01/2023 Fl. 1/1
AUTORES(A): VEREADORES (A) SUBSCRITOS (A)		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Extraordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

PROJETO DE LEI Nº. 1, de 09 de Janeiro de 2023 que Altera a Lei Municipal nº. 993, de 1º de Setembro de 2011, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo adequar legislação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Andradina – MS (PREVINA) às solicitações emitidas pela Secretaria da Previdência, por meio do Sistema de Consulta e Normas do RPPS (GESCON).

Nova Andradina-MS, em 11 de Janeiro de 2023.

[Handwritten signatures of the authors]

[Handwritten signatures of the subscribers]